

**2º ADITIVO AO CONTRATO 106/2022.**  
Processo nº 144/22 - Dispensa nº 043/22.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, de outro lado **ALMIR BRAATZ**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Castanhal, 540, Bairro Pôr-do-Sol, inscrito no CPF sob nº. 251.700.660-15, na Carteira de Identidade RG n. 8008590922 e no INSS sob nº. 10974696398, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Segunda do contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL** com 200,00m<sup>2</sup>, mais 66,78m<sup>2</sup> de subsolo, totalizando 266,78m<sup>2</sup>, destinado ao Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, datado de 12/09/22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 16/06/2024, o valor mensal de R\$ 3.928,00 (três mil e novecentos e vinte e oito reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,34%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

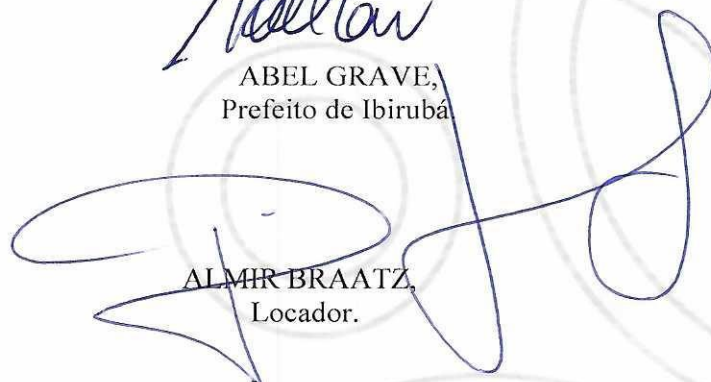
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que abaixo assinam.

Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá



ALMIR BRAATZ,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 